



INDICAÇÃO Nº IND 1797/2015

L I D O  
Em. 24.3.15  
Assessoria de Planejamento

(Deputado Professor Reginaldo Veras, Deputado Joe Valle)

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Centros de Educação da Primeira Infância (CEPI) na cidade do Gama-DF.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, viabilize a construção de Centros de Educação para a Primeira Infância (CEPI) na cidade do Gama-DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 1797/2015  
Folha Nº 01 de 01

APLEJ 20/mar/2015 14:40  
FONE

A cidade satélite do Gama não possui hoje nenhum Centro de Educação para a Primeira Infância, assim a população precisa se deslocar para a cidade de Santa Maria ou outras localidades para serem atendidas pelas na Educação Infantil.


Cabe aqui ressaltar que já existem obras aprovadas junto ao FNDE para a construção dos CEPis na cidade: o da Escola Classe 16 situada na Quadra 06 do Setor Sul do Gama, o do DVO, o do Centro de Ensino Fundamental 01, o do Jardim de Infância 05, todos na mesma RA. Existe ainda uma em análise para a liberação da obra prevista para a escola classe 17.



Com base no exposto, faz-se necessário um empenho do Governo do Distrito Federal, por Intermédio da Secretaria de Estado Educação, com o objetivo de se ter uma maior celeridade na liberação de verbas e empenho na execução das obras tendo em vista a demanda atual para vagas nos CEPIS no Distrito Federal e em especial a demanda local da população da RA do Gama.

Por conseguinte, solicito o apoio dos nobres deputados para que aprovem a presente indicação em face do relevante interesse público que se reveste a matéria.

Sala das sessões, 20 de março de 2015.

  
Deputado Professor **REGINALDO VERAS**  
PDT

Deputado **Joe Valle**  
PDT

Sector de Protocolo Legislativo  
IND Nº 1197/2015  
Folha Nº 0249



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



## DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Em 26/03/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 1497/2015  
Folha Nº 036